



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 55/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, por videoconferência, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 54/2020 do COAUD, que será assinada oportunamente, e respectivas recomendações. **II – Apreciação do Calendário Anual do CONSAD.** O Comitê tomou conhecimento do Calendário atualizado, em relação à reunião do CONSAD do mês de SET2020. **III – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS):** Não houve atas a serem lidas. **IV - Gestão de Benefícios:** a) Acompanhamento do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL para avaliação pelo CONSAD: Não houve avaliação pelo Comitê por não ter fechado o mês de SET2020; e b) Acompanhamento da situação atual da transição do novo Plano de Benefícios a Saúde (BAS): O Sr. EUCIMÁRIO discorreu e sobre o acompanhamento da situação atual da transição do novo Plano de Benefícios à Saúde (BAS), destacando o monitoramento da empresa quanto ao passivo financeiro deixado pelo PAMSE e sobre o percentual de adesão dos empregados ao novo plano de benefícios. **Recomendação:** Que o COAUD seja mantido informado do andamento e do quantitativo de adesão ao novo Plano de Benefícios a Saúde (BAS). **V – Auditoria Interna - (AUDIN) - Reunião trimestral para acompanhamento do PAINT e dos seus apontamentos:** O Comitê ressaltou que a tramitação interna dos Relatórios da Auditoria Independente (Relatório de Controles Internos/2019 e Memorando referente ao 1º trimestre de 2020), conforme mencionado pela AUDIN em reunião anterior, seria inicialmente por meio daquele Setor que repassaria ao Controle Interno e demais setores interessados. Conforme mencionado em reunião anterior, o Comitê ressaltou também que a AUDIN apresente as respostas por ordem de relevância ao COAUD, após consolidação dos diversos setores dos citados relatório. Nesse sentido, a atenção seria atribuída aos apontamentos mais significativos. O Sr. ALEXANDRE PIRES informou que, haverá reunião com a AUDIN e DAF, sobre o assunto, e que seria apresentado na próxima reunião do COAUD. O Comitê solicitou cópia da Ata desse encontro, se houver. A Sra. CAROLINA informou que a AUDIN encaminhou recentemente para a DAF e para a Diretoria de Gestão do Conhecimento, as recomendações apontadas pela Auditoria Independente. Ratificou a realização das reuniões logo em seguida, juntamente com o Controle Interno, no sentido de auxiliar na montagem do Plano de Providências, visando o cumprimento das recomendações da Auditoria Independente. A Sra. CAROLINA apresentou o Acompanhamento da Execução do PAINT 2020 e Monitoramento das Recomendações (Relatório de Auditoria Interna nº 2020-03/RAM - AÇÃO Nº 04 DO PAINT/2020), visando atender seu monitoramento. Demonstrou, graficamente, a evolução das recomendações, apontando a diminuição das pendentes e o aumento das implementadas e em

=====

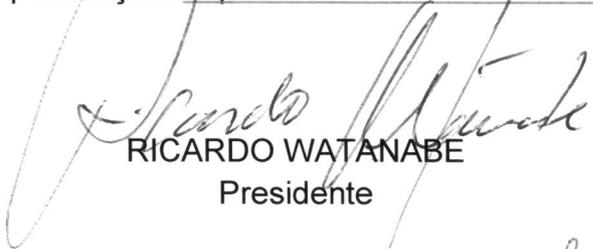
implementação. Explicou que as áreas estão trabalhando no sentido de atender as recomendações pendentes. Relatou, ainda, que não foram apresentadas as recomendações da Auditoria Independente. Ressaltou que foi atendida a recomendação do COAUD para que a Auditoria Interna recebesse os relatórios da Auditoria Independente. O Comitê ressaltou que há outras do Comitê que não constam do Relatório da Auditoria Interna. Informou que recebeu mais uma empregada para trabalhar no Controle Interno que, no momento, encontra-se em treinamento. O Comitê sugeriu adequar o texto do Item 7 do Relatório de Auditoria Interna nº 2020-03/RAM e que fossem apresentadas a recomendações do CONSAD antes do COAUD, por uma questão de precedência. No item 8 do Relatório, o Comitê sugeriu que sejam separados os quantitativos das recomendações do CONSAD e do COAUD, não deixando na mesma coluna da tabela. O Comitê considerou o relatório satisfatório. **Recomendação:** Que nos próximos Relatórios de Auditoria constem as recomendações do Comitê, inclusive do Relatório Anual do COAUD, que são acompanhadas pela Secretaria de Colegiados. **VI – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Corporativo:** O Assessor de Controle Interno, Sr ALEXANDRE PIRES participou integralmente da reunião, conforme disposto no Art. 35 item III VII do Regimento Interno da AMAZUL e em comum acordo com o Assessor de Governança. **a) Discutir as Políticas de Conformidade para aprovação do CONSAD:** O Comitê ressaltou que de acordo com a Ata Nº 51, DE 13JUL2020, o Sr. MURILO BARELLA apresentou a Política de Conformidade e Gestão de Riscos a ser aprovada pelo CONSAD. Na ocasião, informou que seria elaborada uma Norma de Procedimentos para regular as atribuições dos setores da empresa. Informou, ainda que a empresa possui uma RDA sobre Ementário, onde os setores produziram um conjunto de Normas que regem cada atividade específica. O Regimento Interno da empresa também foi aprovado. Encontra-se em processo de elaboração um roteiro para rever o Regulamento Administrativo, de caráter mais funcional, que vai cobrir todas as atribuições das áreas, com a elaboração de uma Norma de Procedimento (NP) da Política de Conformidade e Gestão de Riscos. De acordo com o Art 24 § 1º Inciso VI da Lei nº 13.303/2016, combinado com o Art. 62 Inciso VI do Estatuto da empresa, e com o Art. 31 Inciso X do Regimento Interno do CONSAD, cabendo ao COAUD avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas. Por fim, o Sr. MURILO BARELLA informou que a Política de Partes Relacionadas foi aprovada pelo CONSAD, em 2019, para ser implementada em 2020, estando nesse momento verificando a implementação dessa Política, não havendo no momento nenhum ponto que tenha necessidade de revisão; **b) Apresentar o Relatório de Gestão de Riscos, visando sua aprovação pelo CONSAD:** O Sr. GUILHERME TOLEDO apresentou o 2º Relatório de Gestão de Riscos - Impactos devido à COVID-19. Informou que as medidas tomadas pela Amazul para proteger a saúde do empregado, vêm seguindo as determinações dos governos federal e estadual e municipal, inclusive para o retorno ao trabalho presencial, cumprindo-se todos os protocolos estabelecidos. Entre outros protocolos adotados, incluem, ainda, a redução do número de pessoas por turno de trabalho e a manutenção do distanciamento social recomendado, como também, o reforço de higienização das instalações e atendimento médico permanente. Além disso, a empresa está monitorando seus principais contratos e os riscos envolvidos na sua execução, de forma a adaptar as suas metas e objetivos às contingências decorrentes da pandemia, assim como preparar-se para o retorno oportuno de suas atividades. Informou que, dentre os quase 1800 empregados, apenas 12 foram contaminados, ou seja 0,67% de todo o quadro funcional da Empresa, sem apresentar óbitos. O Comitê, visando mitigar o risco de a empresa ser questionada pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, ressaltou a pendência constante no Relatório Anual de 2019 do COAUD, questionando a realização do Mapeamento de Processos, que se encontrava pendente. O Sr. GUILHERME TOLEDO informou que houve

=====

dois aspectos que impactaram no andamento desse Mapeamento. Primeiramente, houve os trabalhos da Coordenadoria de Governança na elaboração do Regimento Interno da empresa. O segundo aspecto foi a saída do EA RAFAEL, que se encontrava a frente do Escritório de Processos. A nova área de Gestão de Riscos intensificará os trabalhos no sentido de dar andamento do processo em questão. O Comitê questionou sobre o papel do COAUD na Política de Gestão de Riscos. O Sr. GUILHERME TOLEDO, discorreu sobre as 3 Linhas de Defesa, e nesse sentido mencionou que os reportes são repassados ao COAUD para conhecimento. O Sr. ROBERTO da AUDIN informou que desconhece qualquer obrigação legal com relação a necessidade de aval por parte do COAUD ou da AUDIN, mas sim o de acompanhar o andamento do processo de gestão de riscos na empresa, dentro da 3ª Linha de Defesa. O Comitê ressaltou que de acordo com o Instituto de Auditores Internos (IIA), o COAUD não faz parte da 3ª Linha de Defesa, e sim a AUDIN. Nesse sentido, o Comitê faz parte da supervisão em relação aos trabalhos da AUDIN. O Sr. ROBERTO ressaltou que de acordo com a IN nº 03, de 09JUN2017, item 7 da CGU há previsão legal de que na Estrutura do Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as 3 Linhas de Defesa. **Recomendações:** a) Que sejam enviados os dois Relatórios de Gestão de Riscos ao Comitê e à AUDIN; b) Que sejam envidados esforços no sentido de dar andamento ao Mapeamento de Processos. c) Que sejam intensificadas as ações visando mitigar os riscos constantes do Segundo Relatório - Impacto Devido à COVID-19, em relação à perspectiva interna, além do afastamento dos empregados (licença remunerada e home office), e diante da possibilidade de ocorrência de atrasos em projetos, reajuste de contratos, possibilitando a ocorrência de multas, acréscimos financeiros ou extensão de prazos. **VII – Diretoria de Administração e Finanças (DAF):** Reunião Trimestral - O Sr. VALDECIR, Contador-Chefe apresentou ao Comitê as Demonstrações Financeiras para análise do CONSAD, referentes ao 1º semestre de 2020, as correspondentes Notas Explicativas e o Relatório da Auditoria Independente. Considerado satisfatório pelo Comitê, que ressaltou a redução das despesas gerais e administrativas em relação ao 2º trimestre de 2019, no que pese a diminuição das atividades da empresa por conta da Pandemia, havendo um esforço no sentido de reduzir tais despesas, contribuindo para o bom resultado financeiro. O Comitê ressaltou, ainda, o atendimento da recomendação anterior do COAUD para robustecer as informações contidas nas Notas Explicativas, no sentido de dar maior transparência e justificar os números do prejuízo contábil da empresa. O Sr. DÉCIO informou que está sendo retomado o trabalho referente ao Ativo Intangível e que o assunto será tratado posteriormente com o Comitê uma vez que poderá haver reflexos positivos nas demonstrações contábeis, com números melhores para a empresa. O Comitê informou que os setores podem sugerir assuntos a serem inseridos na pauta das reuniões do COAUD. **Recomendação:** O Comitê aguarda a manifestação dos diversos setores relacionados da empresa referente ao atendimento dos apontamentos da Auditoria Independente para o monitoramento da AUDIN, por ordem de relevância, conforme mencionado na Ata nº 52/2020, de 27JUL2020, visando mitigar os possíveis riscos para a gestão da empresa. **VIII – Discussão, pelo Comitê de Auditoria, sobre a elaboração do Relatório do 1º Semestre de 2020.** A minuta do Relatório encontra-se em fase final de prontificação. **IX – Outros assuntos de interesse geral:** O Sr. ALEXANDRE PIRES informou que no dia 31OUT foi encaminhado os subsídios do Relatório de Gestão. A empresa recebeu a Solicitação de Auditoria nº 11/2020 do CCIMAR e que não há nenhuma outra a ser respondida. Provavelmente, na próxima semana chegará o Relatório Preliminar do CCIMAR. **X –** Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 29SET2020, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **XI – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu

=====

por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.



RICARDO WATANABE
Presidente



ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro



GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro